

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000 FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

LEI Nº 560/2006

Autoriza a aquisição de Imóvel, através de desapropriação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapiúna, a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## DECRETA:

Art. 1° - Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a adquirir através de desapropriação o imóvel pertencente ao Sr. RAIMUNDO MUNDOLA PEREIRA, localizado na Vila Amorim, sede do Município de Itapiúna/CE, com uma área total de 35,19 (trinta e cinco hectares e dezenove centésimos de hectares), confrontando-se: ao NORTE, com espolio de WALDEMAR ANTUNES FREITAS, onde mede 1.110,00m, do SUL, com terras pertencentes à antiga RFSSA (linha Ferroviária), onde mede 125,00m e da estaca nº 16 à estaca nº 21, com terras do espolio de JOÃO SOARES DE CASTRO, por onde mede 850,00m, OESTE, com terras pertencentes ao expropriado RAIMUNDO MUNDOLA PEREIRA, onde mede 505,00m e ao LESTE, com terras pertencentes ao espolio de JOÃO SOARES DE CASTRO, onde mede 220,00m e da estaca nº 21 à estaca nº 24, com estrada carroçável de acesso à localidade de Lagoa do Mato, onde mede 320,00m.

Art. 2º - O imóvel mencionado no artigo primeiro desta Lei, destina-se à concessão de uso do referido imóvel para implantação de industria, visando otimizar o Parque Industrial do Município de Itapiúna, gerando consequentemente, um aumento de emprego e renda para o Município.

Art. 3°- Autorização do artigo primeiro desta Lei deverá obedecer aos cálculos auferidos no Laudo de Avaliação.

Art. 4º - Os recursos necessários para o pagamento da referida despesa estão consignados no vigente Orçamento.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000 FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 28 de julho de 2006.

FELISBERTO CLEMENTING FERREIRA

Prefeito Municipal